



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br - pmmnovas@yahoo.com.br

DECRETO Nº 18 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 75, I da LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e, **considerando** ainda mais que por ocasião da Semana Santa, vários fiéis viajam de longínquas localidades para comemorarem, junto aos seus familiares, as datas de morte e ressurreição de Jesus Cristo,

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas **Repartições Públicas Municipais**, o dia 01 de Abril do corrente exercício;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de Março de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>10910</u>
DATA <u>30/03/10</u>
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/03/2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE